

Muyet  
79

-: LEI - Nº 387 :-

( Que dispõe sobre abertura de crédito especial)

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 7.200,00 ( sete mil e duzentos cruzeiros), suplementar á verba 1-20-1 -8\*09-0- Serviços Diversos-Pessoal Fixo-, do orçamento vigente, destinado a ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos do 1º Escrivário, Porteiro e Servente da Prefeitura Municipal, de acôrdo com a Lei nº 243, de 14 de Dezembro de 1950.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado nas rubricas 0-22-3 e 0\*22-4- Imposto Predial Urbano -da Lei Orçamentária vigente.

Artigo 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 13 de Dezembro de 1951,  
3402 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

  
( EPAMINONDAS FREIRE )

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 13 de Dezembro de 1.951.

O Diretor

  
( ARGEU BATALHA )